



PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: EFJ INSTALAÇÕES LTDA

Endereço: RUA DOMINGOS DE SOUZA MACIEL - 687

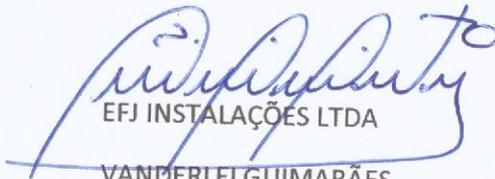
Cidade/Estado: ABELARDO LUZ - SC

CNPJ: 11.354.002/0001-03

À Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ – SC

Credenciamos o Sr. VANDERLEI GUIMARÃES, portador da Cédula de Identidade nº 6.318.217 e do CPF nº 767.538.599-34 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ABELARDO LUZ, SC, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa EFJ INSTALAÇÕES LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Abelardo Luz (SC), 02 de maio de 2022


EFJ INSTALAÇÕES LTDA
VANDERLEI GUIMARÃES

SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 6.318.217

CPF: 767.538.599-34

EFJ INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ – 11.354.002/0001-03
RUA VEREADOR DOMINGOS MACIEL Nº 687, CENTRO ABELARDO LUZ – SC
FONE – 49 3445 2022 E-MAIL EFJINSTALACOES2010@HOTMAIL.COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
B - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
VANDERLEI GUIMARÃES



MAO PLASTIFICAR

FIKAÇÃO
VALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES
FRANCINA LUCILIADORA VIEIRA GUIMARÃES

DATA NASCIMENTO
14/09/1976

NATURALIDADE
CLEVELÂNDIA PR

OBSERVAÇÃO

TIPOFATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **767.538.599-34** ONI
REGISTRO GERAL **6.318.217** DATA DE EXPEDIÇÃO **30/OUT/2019**

REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. 15311 LV A-25 FL 232
CART. RCPN - CLEVELÂNDIA - PR

T. ELEITOR **32403690906** CTPS **78527** SÉRIE **00028** UF **SC**

NR. / PIS / PASEP **129.18830.31-5** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNPJ **1203204975** CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Polegar Direito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM ORIGINAL
04/05/2022
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103911957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDMAR DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO de (pai) OSMAR DA SILVA	(mãe) ALURDES TEREZINHA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1978	IDENTIDADE número 4310928	Orgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 007.076.799-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA DOLIO BELATTO			NÚMERO 38	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL EDMAR DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA DOLIO BELATTO			NÚMERO 38	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) Atividade principal 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS			
Atividades secundárias 4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA			
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS			
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL			
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS			
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.354 002/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente / gerente) EDMAR DA SILVA				
DATA DA ASSINATURA 20/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Elaine Zultan Salvador MMP 37922A-0 04/05/2018	AUTE OBSER Empresa: 42 1 0391195 7 EDMAR DA SILVA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2018 SOB Nº: 20180095137 Protocolo: 18/009513-7, DE 04/04/2018 GERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO		

CONFERE COM ORIGINAL
04/05/2018
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

02102

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103911957		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) EDMAR DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M X F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO de (pai) OSMAR DA SILVA	(mãe) ALURDES TEREZINHA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1978	IDENTIDADE número 4310928	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 007.076.799-82	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DOLIO BELATTO			NÚMERO 38
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do : ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EDMAR DA SILVA			NÚMERO 38
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOLIO BELATTO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89837-000	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO CORONEL MARTINS	UF SC	PAIS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS		
Atividades Secundárias: 4299599 4930202	OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2009		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.354.002/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente / gerente) EDMAR DA SILVA		UF SC	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 20/03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Flaine Zultan Salvador</i> 11.354.002/0001-03 11 A MAI 2018		Al OB: Empresa: 42 1 0391195 7 EDMAR DA SILVA	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 SOB Nº: 20180095137 Protocolo: 18/009513-7, DE 04/04/2018 <i>Gererson Antonio Basso</i> GERERSON ANTONIO BASSO SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	

CONFERE COM ORIGINAL
04/05/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 01.^a - A sociedade girá sob o nome empresarial de: **EFJ INSTALAÇÕES LTDA**;

CLAUSULA 02.^a - A sociedade tem sua sede na cidade de Abelardo Luz - SC, sito à Rua Domingos de Souza Maciel, n.º 687, Bairro Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLAUSULA 03.^a - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, dos ramos de:
Comércio varejista de materiais elétricos; instalação e manutenção elétrica; montagem de estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; obras de engenharia civil; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA 04.^a - O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma,
Ficando assim composto o capital social:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Vanderlei Guimarães	118.800	118.800,00	99%
Rosani Aparecida e Sá	1.200	1.200,00	1%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100%

Parágrafo Único: o capital encontra-se totalmente integralizado.

CLAUSULA 05.^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, o qual já encontra-se totalmente integralizado;

CLAUSULA 06.^a - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2009;

CLAUSULA 07.^a - A administração da sociedade será exercida pelos sócios, **VANDERLEI GUIMARAES** e **ROSANI APARECIDA E SÁ**, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade; e se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, assinando em conjunto ou isoladamente;

CLAUSULA 08.^a - Os sócios no exercício de administradores e de outros cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.^a - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo 1º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo 2º: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para este fim.

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção as demais sócias, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

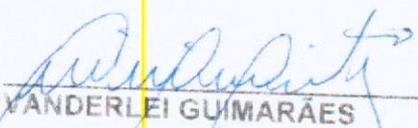
CLAUSULA 14. - A empresa manterá um Responsável Técnico, com registro no órgão competente quando for o caso;

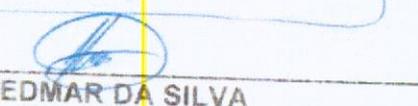
Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e formas.

Abelardo Luz (SC), 20 de março de 2018.

Sócios:


VANDERLEI GUIMARÃES


EDMAR DA SILVA

CONFERE COM ORIGINAL
04/05/2022
17
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

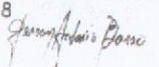

ROSANI APARECIDA E SÁ

Constituição por Transformação: EFJ Instalações LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 SOB Nº: 42205745649
Protocolo: 18/009514-5, DE 04/04/2018

EFJ INSTALACOES LTDA


GERSON ANTONIO BASSO
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
EFJ INSTALACOES - LTDA
CNPJ nº 11.354.002/0001-03**



ROSANI APARECIDA E SA, nacionalidade brasileira, nascida em 01/08/1963, divorciada, do comercio, CPF nº 692.846.879-34, carteira de identidade nº 1.590.780, SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Domingos De Souza Maciel, 687, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil, representada neste ato por seu **PROCURADOR VANDERLEI GUIMARAES**, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1976, solteiro, do comercio, CPF nº 767.538.599-34, carteira de identidade nº 6.318.217, SSP/SC, residente e domiciliado Rua Domingos De Souza Maciel, 687, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

VANDERLEI GUIMARAES, nacionalidade brasileira, nascido em 14/09/1976, solteiro, do comercio, CPF nº 767.538.599-34, carteira de identidade nº 6.318.217, SSP/SC, residente e domiciliado Rua Domingos De Souza Maciel, 687, Centro, Abelardo Luz/SC, CEP 89830-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial EFJ INSTALACOES-LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205745649, com sede Rua Domingos de Souza Maciel, 687, Casa, Centro, Abelardo Luz-SC, CEP 89830-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 11.354.002/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de materiais elétricos; instalação e manutenção elétrica; montagem de estruturas metálicas; comercio varejista de materiais de construção em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; obras de engenharia civil; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de barragens e represas de geração de energia elétrica, construção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de energia elétrica.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, conforme segue. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

ROSANI APARECIDA E SA, fica com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizados.

VANDERLEI GUIMARAES, fica com 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) integralizados.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o
contrato social, com a seguinte redação:**

8120000384229



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/03/2022

Certifico o Registro em 03/03/2022 Data dos Fatos 02/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205745649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasio Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
EFJ INSTALACOES - LTDA
CNPJ nº 11.354.002/0001-03**

CLAUSULA 01.ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EFJ INSTALAÇÕES LTDA**;

CLAUSULA 02.ª - A sociedade tem sua sede na cidade de Abelardo Luz – SC, sito à Rua Domingos de Souza Maciel, n.º 687, Bairro Centro, na Cidade de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.830-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLAUSULA 03.ª - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, dos ramos de: Comércio varejista de materiais elétricos; instalação e manutenção elétrica; montagem de estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção em geral; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de edifícios; obras de engenharia civil; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, construção de barragens e represas de geração de energia elétrica, construção de redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de energia elétrica;

CLAUSULA 04.ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios conforme segue:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Vanderlei Guimarães	148.500	148.500,00	99%
Rosani Aparecida e Sá	1.500	1.500,00	1%
Total	150.000	R\$ 150.000,00	100%

Parágrafo Único: o capital encontra-se totalmente integralizado.

CLAUSULA 05.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, o qual já encontra-se totalmente integralizado;

CLAUSULA 06.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01/12/2009;

CLAUSULA 07.ª - A administração da sociedade é exercida pelos sócios, **VANDERLEI GUIMARAES** e **ROSANI APARECIDA E SÁ**, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, assinando em conjunto ou isoladamente;

CLAUSULA 08.ª - Os sócios no exercício de administradores e de outros cargos na sociedade terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró - labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

8120000384229



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 - Data dos Efeitos 02/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205745649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/03/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
EFJ INSTALACOES - LTDA
CNPJ nº 11.354.002/0001-03**

Parágrafo 1º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, a distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas;

Parágrafo 2º: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para este fim;

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência a sócia que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção as demais sócias, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída;

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. - Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLAUSULA 14. - A empresa manterá um Responsável Técnico, com registro no órgão competente quando for o caso.

Abelardo Luz - SC, 28 de fevereiro de 2022.

ROSANI APARECIDA E SA
P/P: Vanderlei Guimaraes

VANDERLEI GUIMARAES

81200000384229



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 - Data dos Efeitos 02/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205745649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-Geral em exercício

03/03/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226363430

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EFJ INSTALACOES - LTDA
PROTOCOLO	226363430 - 02/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205748649
CNPJ 11.354.002/0001-03
CERTIFICADO REGISTRO EM 03/03/2022
SOB N. 20226363430

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO E STATUTO ARQUIVAMENTO - 20226363430

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76753859934 - VANDERLEI GUTMARAIS - Assinado em 02/03/2022 as 11:19:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2022 - Data dos Efeitos 02/03/2022

03/03/2022

Arquivamento 20226363430 Protocolo 226363430 de 02/03/2022 NIRE 42205748649

Nome da empresa EFJ INSTALACOES - LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 259956672925745

Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercicio



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EFJ INSTALACOES - LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205745649	11.354.002/0001-03	27/11/2009	01/12/2009
Endereço: R DOMINGOS DE SOUZA MACIEL, 687 CASA : ;, CENTRO, ABELARDO LUZ, SC - CEP: 89830000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ROSANI APARECIDA E SA 692.846.879-34	1.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
VANDERLEI GUIMARAES 767.538.599-34	148.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
03/03/2022	20226363430	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

225484102

página: 1/2



CONTROLE: 28655149233069 CPF SOLICITANTE: 692.846.879-34 NIRE: 42205745649 EMITIDA: 01/05/2022 PROTOCOLO: 225484102



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208842794

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2166625499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ERECHIM

Local

22 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



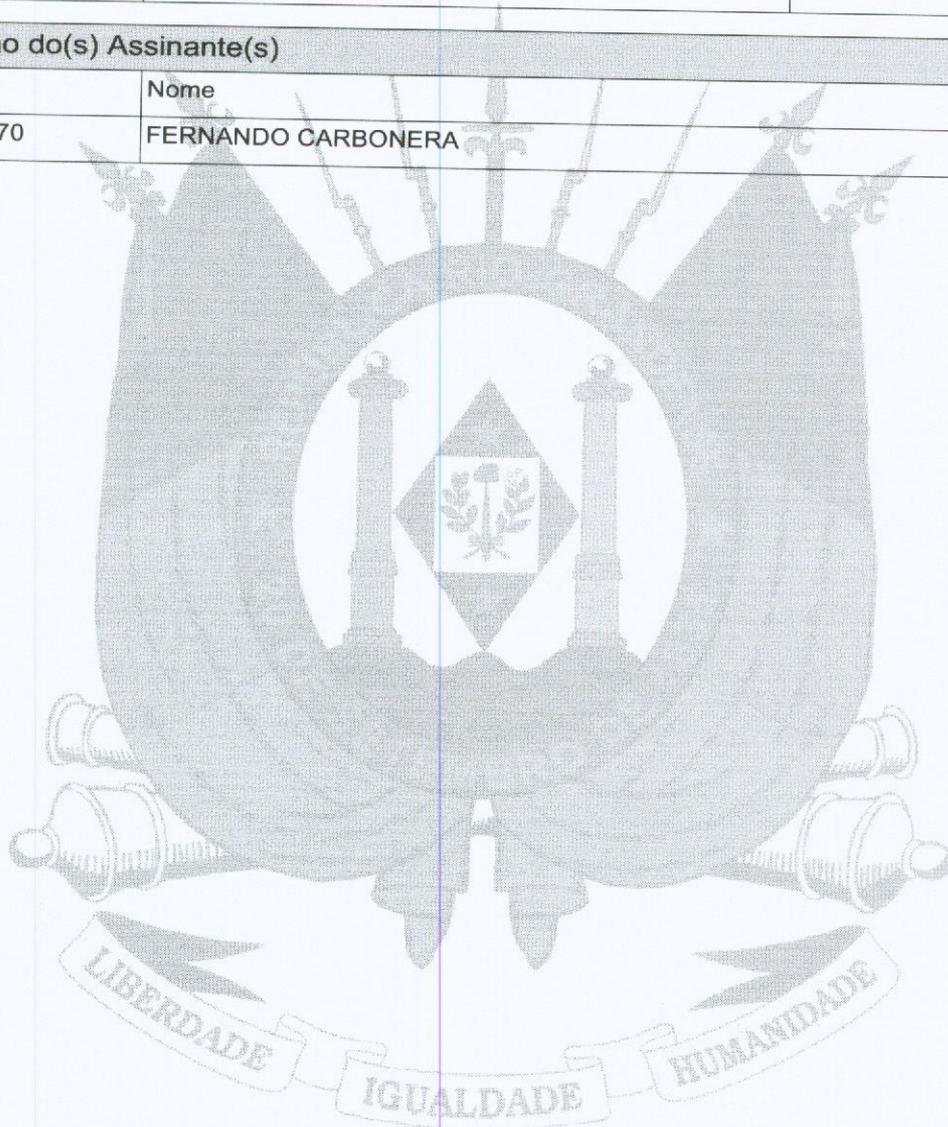
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.616-4	RSN2166625499	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 13.348.127/0001-48

NIRE 43.208.842.794

- I. **SALETE MOTERLE CARBONERA**, brasileira, nascida em 28/04/1952, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 6064979691 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 912.580.730-72, residente e domiciliada na Rua Emílio Isidoro Fiorentin, nº 101, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-320, na cidade de Erechim/RS;
- II. **FERNANDO CARBONERA**, brasileiro, nascido em 24/10/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 1089989576 - SJS/RS e inscrito no CPF nº 007.270.550-70, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 298, apto. 301, Bairro Centro, CEP 99700-066, na cidade de Erechim/RS;
- III. **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, brasileiro, nascido em 06/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3058266961 – SSP/RS, inscrito no CPF nº 730.987.280-00, residente e domiciliado na Rua Jacinto Godoy, nº 153, apto nº 16, bairro José Bonifácio, CEP 99701-510, Erechim/RS.

Únicos sócios da empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, estabelecida na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43108370955 em 03 de março de 2011, NIRE de transformação para sociedade limitada nº 43.208.842.794, em 09 de dezembro de 2020, RESOLVEM ALTERAR o seu contrato constitutivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO AUMENTO DE CAPITAL

1.1. Os sócios resolvem, neste ato, aumentar o capital social em R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), mediante a capitalização de créditos dos sócios junto a empresa, da seguinte forma:

a) A sócia SALETE MOTERLE CARBONERA capitaliza o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais);

b) O sócio MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI capitaliza o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

1.2. Assim, o capital social da sociedade que era de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), é aumentado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

1



	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	550.000	35	550.000,00
b)	SALETE MOTERLE CARBONERA	1.050.000	18	1.050.000,00
c)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.400.000	47	1.400.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

2. DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

2.1. A sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA** que possui a participação de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) quotas sociais, retira-se da sociedade, vendendo a integralidade da sua participação aos sócios, conforme valor e condições firmadas em contrato particular de compra e venda, da seguinte forma:

- a) O sócio **FERNANDO CARBONERA** adquire 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas sociais;
- b) O sócio **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI** adquire 100.000 (cem mil) quotas sociais.

2.2. Assim, o capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	1.500.000	50	1.500.000,00
b)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.500.000	50	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

2.3. Desta forma, retira-se da sociedade a sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi paga e está satisfeita em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

3. DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Em face da saída da sócia **SALETE MOTERLE CARBONERA**, os sócios alteram o caput da cláusula 7ª:

Cláusula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;



- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judícia, que poderá ter prazo indeterminado;

3.2. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4. DA ALTERAÇÃO DA FILIAL 01

Também nesta data os sócios alteram o endereço da **Filial 01**, inscrita no CNPJ nº xxx, que se localiza na Avenida Mario Ypiranga, nº 315, Sala 620, Ed. The Of, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-000, na cidade de Manaus/AM, e passará a localizar-se na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69075-830. Ato contínuo, os sócios resolvem destacar o valor de R\$ 2.000.000,00 de capital social para a filial.

5. DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:

Resolvem os sócios CONSOLIDAR as cláusulas do ato constitutivo, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições na Lei N° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA.**

Cláusula 2ª: A sociedade tem a sua sede social na Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, CEP 99714-500, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade possui o seguinte estabelecimento **Filial 01:** inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29, NIRE 13920003592, localizada na Avenida Ministro Mario Andreazza, nº 880, Distrito Industrial I, em Manaus/AM, CEP: 69075-830, para a qual fica destacado um Capital Social de R\$ 2.000.000,00, tendo como objetivo social:



- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação (2740602);
- b) Fabricação de componentes eletrônicos (2610800);
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle (2651500);
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial, partes e peças (4663000);
- e) Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos (4652400);
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação (4673700);
- g) Comércio varejista de artigos de iluminação (4754703);
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744003);
- i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744001);
- j) Comércio varejista de material elétrico (4742300);
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico (4757100);
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751201);
- m) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas (4329104);
- n) Serviços de engenharia (7112000);
- o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira (6462000).

Clausula 3ª: A sociedade tem por objeto social:

- a) Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação. (2740-6/02);
- b) Fabricação de componentes eletrônicos. (2610-8/00);
- c) Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle. (2651-5/00);
- d) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos de uso industrial; partes e peças. (4663-0/00);
- e) Comércio atacadista de componentes eletroeletrônicos. (4652-4/00);
- f) Comércio atacadista de lâmpadas e equipamentos de iluminação. (4673-7/00);
- g) Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03);
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03);
- i) Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01);
- j) Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00);
- k) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico. (4757-1/00);
- l) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-



- 2/01);
- m) Serviço de instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. (4329-1/04);
 - n) Serviços de engenharia. (7112-0/00);
 - o) Participação Societária – Holding de Instituição Não-Financeira. (6462-0/00);
 - p) Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (42.21-9/03);

Clausula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 25 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

2.4. O capital social que é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	Quotas	%	Valor – R\$
a)	FERNANDO CARBONERA	1.500.000	50	1.500.000,00
b)	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI	1.500.000	50	1.500.000,00
	TOTAL	3.000.000	100	3.000.000,00

Clausula 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social art. 1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA GERENCIA

Clausula 7ª: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO CARBONERA** e **MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI**, os quais terão poderes para atuar isoladamente:

- a. Representar ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa;
- b. Praticar atos simples da rotina administrativa, como a contratação de prestadores de serviços e empregados e receber valores e dar quitações;
- c. Representação plena perante órgãos e entes públicos, em especial referência a licitações, presenciais ou eletrônicas;
- d. Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais, bem como contrair, em nome da sociedade, empréstimos ou financiamentos;
- e. Nomear procurador(es) por procuração, a qual deverá conter o prazo certo de mandato, salvo quando se tratar de mandato ad judicium, que poderá ter prazo indeterminado;

Parágrafo primeiro: Quando o ato a ser praticado impuser representação singular ela será representada por qualquer administrador ou procurador com poderes especiais

Parágrafo segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade.

Parágrafo terceiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo quarto A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Clausula 8ª: Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula 9ª: A empresa não terá conselho fiscal.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Clausula 10ª: O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Paragrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Paragrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Paragrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Paragrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Clausula 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regulamente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.



Parágrafo Único: A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Clausula 12ª: As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso na proporção da participação de cada um no capital social, o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Clausula 13ª: O direito de preferência previsto na clausula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SOCIOS

Clausula 14ª: A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Paragrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta clausula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Paragrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta clausula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei n° 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comercio.

7



DAS DECISOES SOCIAIS

Clausula 15ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 16ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 17ª: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único: A sociedade limitada, ora constituída, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Clausula 18ª: Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 10 de dezembro de 2020.

SALETE MOTERLE CARBONERA

CPF nº 912.580.730-72

FERNANDO CARBONERA

CPF nº 007.270.550-70

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI

CPF nº 730.987.280-00

8





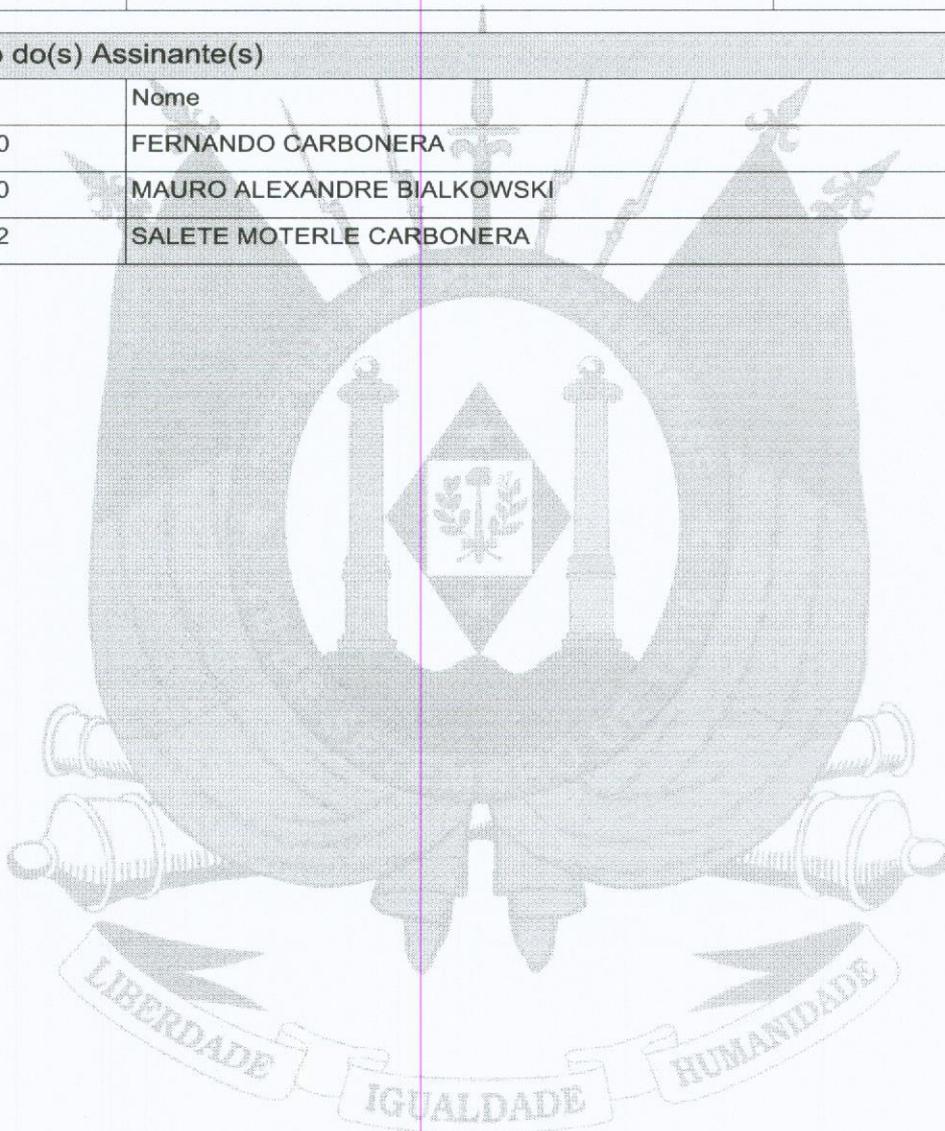
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/006.616-4	RSN2166625499	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, de CNPJ 13.348.127/0001-48 e protocolado sob o número 21/006.616-4 em 08/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7533910, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA

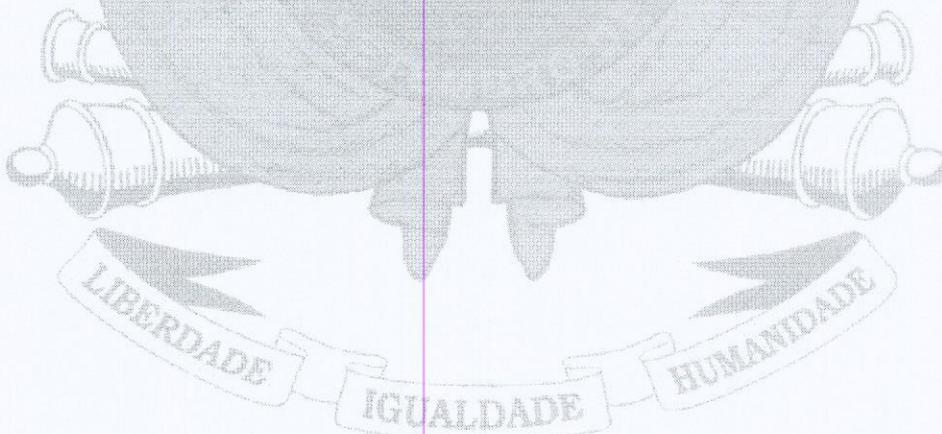
Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.270.550-70	FERNANDO CARBONERA
730.987.280-00	MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
912.580.730-72	SALETE MOTERLE CARBONERA

Porto Alegre, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 16:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/006.616-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7533910 em 26/01/2021 da Empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 13348127000148 e protocolo 210066164 - 08/01/2021. Autenticação: 69E51EFE68F584A949797FAFF5621914C32FEEA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/006.616-4 e o código de segurança 6cyv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13

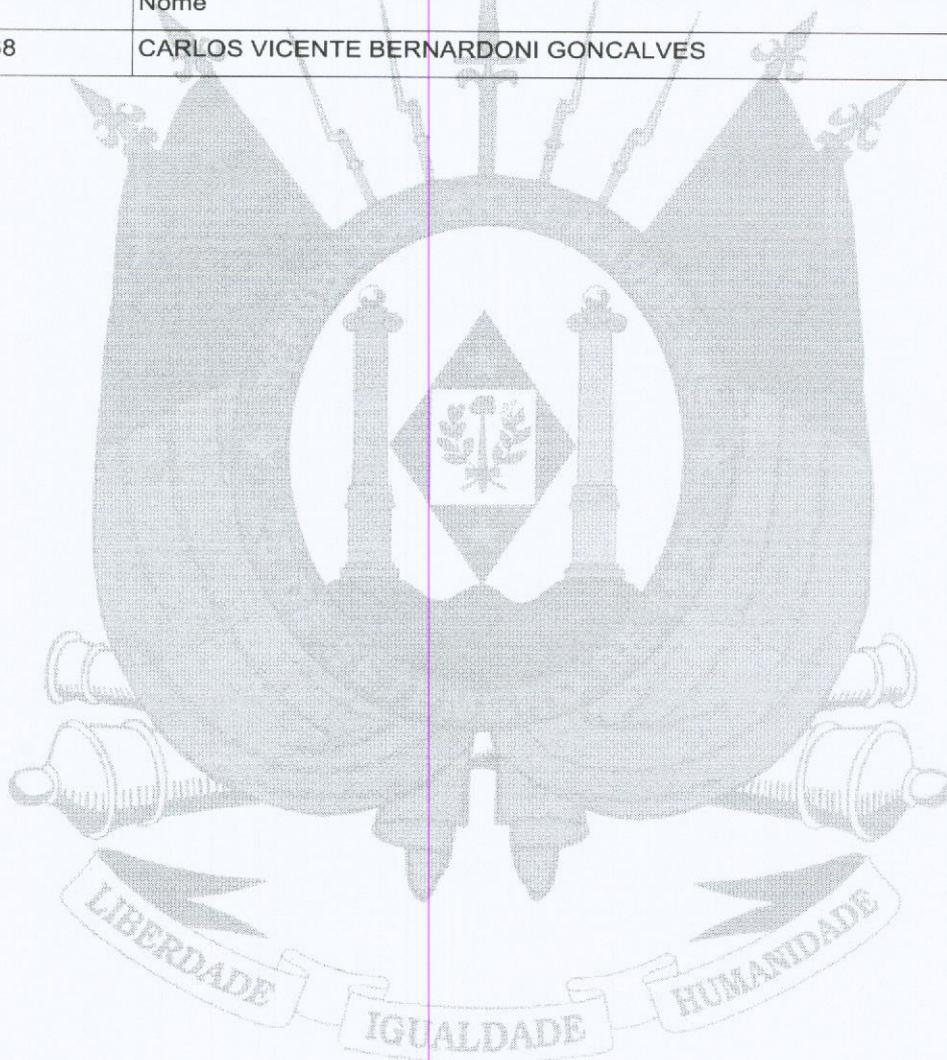


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 26 de janeiro de 2021



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 R S	
NOME FERNANDO CARBONERA		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 1089009576 SJS/II-RS	
		CPF 007.270.550-70	DATA NASCIMENTO 24/10/1985
FILIAÇÃO SANTO CARBONERA NETTO SALETE MORTELE CARBONERA			
PERMISSÃO A/B/C/D/E/F/G/H/I/J/K/L/M/N/O/P/Q/R/S/T/U/V/W/X/Y/Z		ACC 1/2/3/4/5/6/7/8/9/0	CAT. HAB. AB
N° REGISTRO 03555937520		VALIDADE 17/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 04/04/2005
OBSERVAÇÕES			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL ERECHIM, RS		DATA EMISSÃO 17/03/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		88460246462 RS232704023	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/63501512206023668025>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63501512206023668025-1
 Data: 15/12/2020 14:47:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV82663-AT96;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-8404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 14:53:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

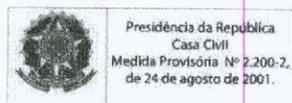
¹**Código de Autenticação Digital:** 63501512206023668025-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

...005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31922f4e3a67f7adf20bbccf07e5a12843b1b321515753e0d8f4c5ccfd9b5147403c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PESQUISAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
FERNANDO CARBONERA

FILIAÇÃO
SANTO CARBONERA NETTO

SALETE MORTELE CARBONERA

DATA NASCIMENTO: 24/10/1965
CARGO EMPREGADOR: SSP
FATOR BH: 0-
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

Fernando Carbonera
SECRETÁRIO DE ESTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1993

CPF: 007.270.550-70 ORG: 088
REGISTRO GERAL: 1088989576 DATA DE EMISSÃO: 13/03/2020
REGISTRO CIVIL: C CAS BARRÃO DE COLEGIMPE RS
MATRÍCULA: 099770 QI 55 2012 2 00007 040 0001912 89
OCCUPAÇÃO: FOLEGAR DIPLETO

1 - CATEGORIA: 0544440042 CÍVIL SÉRIE: 1B
RESERVA: RESERVA IDENTIDADE PROFISSIONAL

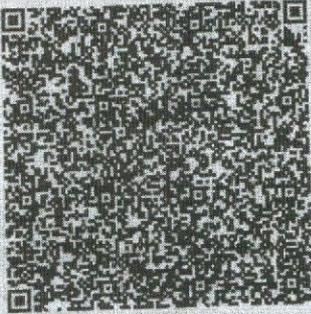
DEDO: MILITAR

CRI: 3555927520-RS CNS

151392 *Fernando Carbonera* 2 VIA
ASSINATURA DA SECRETARIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0221276469




0221276469



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé,

[Handwritten signatures in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 14:54:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

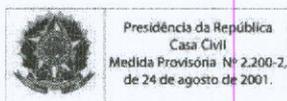
¹Código de Autenticação Digital: 63501512200362530367-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31928005d7fb0f2f2f1c8d3b5c8483ce8b8fad71526c441c26d69c925022a48962033c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



(Assinaturas manuscritas em azul)



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63501512206676178239-1
 Data: 15/12/2020 14:37:24
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKV82659-FSN6;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pol.ºsg. Direto



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3058266961
 DATA DE EMISSÃO 07/04/2015

MAURO ALEXANDRE BIALKOWSKI
 FILIAÇÃO IDEAL BIALKOWSKI
 ELISABETH SOARES BIALKOWSKI
 NATURALIDADE SERTÃO RS

DOC. ORÇEM C CAS ERECHIM RS
 MATRÍCULA: 098061.01.55.2013.2.00049.058.00165*48.96
 CPF 730.987.280-00

DATA DE NASCIMENTO 06/10/1977
 RG 151381 / 151381

ASSINATURA DO DIRETOR
 LET Nº 7.116 DE 29/08/83

PORTO ALEGRE, RS
 2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2020 14:55:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 63501512206676178239-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

.005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dcc176acc0e4c7d31925b0060e76bfd6db717709070f28d586cae6f9a436d091a23d02b7f39804c59ab3c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **90a6e88d73c4204002dbd7ec0ae2d587cf1797204e0703488161edadbf25a78** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **47205** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO MARCIA MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO MARCIA MATRIZ**", faz prova de que em **20/01/2022 15:27:33**, o responsável **ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda (13.348.127/0001-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ESB Industria e Comercio de Eletro Eletronicos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/01/2022 16:16:10** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x39581a5ace3ad5d6e5970cd54bbc57fbeb704918777df843a0bc653226fa5f92**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

MARCIA REGINA CALOI

CPF: 4079069-7
 RG: 020.869.309-T1
 DATA NASCIMENTO: 05/06/1970

RELIGIÃO: **HELVIA CALOI**
 ENDEREÇO: **VEREZA DE JESUS CALOI**

CPF: 04583819823
 DATA: 14/06/2023
 DATA: 09/03/2009

PROBANDO PLUSTIFICAR
 1625013262

PROBANDO PLUSTIFICAR
 1625013262

CPF: 04583819823
 DATA: 14/06/2023

PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/63500810205114176033>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 63500810205114176033-1
 Data: 08/10/2020 14:38:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKN50759-JS9G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular



(Handwritten signatures in blue ink)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de escrituras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 11:00:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

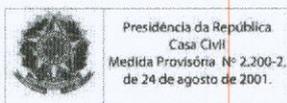
¹**Código de Autenticação Digital:** 63500810205114176033-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a217db3658bcb6f620c237323d05186583bae942088a15242b49242479680c79513c69ccff8acc065aa5618b36b74703de



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

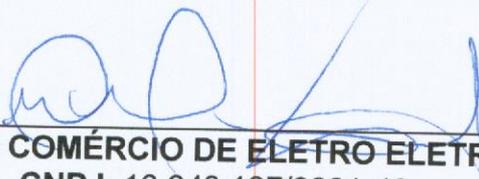
DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

A **Empresa ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 13.348.127/0001-48, com sede à Rua Armelindo Fabian, nº 395, Bairro Agrícola, em Erechim/RS, CEP 99714-500, por intermédio de seu representante Sra. Marcia Regina Caloi, portador (a) da Carteira de identidade nº 6.570.069-7 SESP/PR e do CPF nº 020.868.309-71, **DECLARA**, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Erechim/RS, em 05 de Maio de 2022

**ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 13.348.127/0001-48

MÁRCIA REGINA CALOI**CARGO: GERENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES**

CPF: 020.868.309-71

RG: 6.570.069-7 SESP/PR

ESB Ind. e Comércio de Eletro
Eletrônicos Ltda.
CNPJ 13 348 127/0001-48
R. Armelindo Fabian, 395 -B. Agrícola
Erechim-RS
CEP 99714-500

